



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

LEI Nº 2562/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CARANDAÍ.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVOU, e eu Presidente da Câmara Municipal, no uso do art. 41, V, da Lei Orgânica Municipal; combinado com o art. 58, IV, do Regimento Interno, com as Graças de Deus, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a designar seguranças para o Terminal Rodoviário, no horário de expediente, compreendido de 6h (seis horas) às 23h (vinte e três horas).

Parágrafo único. A segurança poderá ser feita com armamento não letal, tais como: *teaser*, spray de pimenta e quaisquer outros aparatos para controle e dispersão da multidão.

Art. 2º Os seguranças do Terminal Rodoviário serão munidos de detector de metais e estarão autorizados a realizar revistas pessoais.

Parágrafo único. Na designação dos seguranças, para cumprir o disposto na epígrafe desta Lei, deverá se observar a proporção, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de cada sexo.

Art. 3º Para reforço de segurança dos usuários do Terminal Rodoviário poderá ser feita a instalação de câmeras na parte interna e na área de embarque e desembarque.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, como também, por qualquer recurso advindo do programas estaduais ou federais de apoio à segurança pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 28 de agosto de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

ÉDER DAMASCENO SILVA
- Secretário -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 28 de agosto de 2023. _____ Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.